Ofício N° 227/2021/GP-AB

Água Boa, 02 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar 178, que ***Altera o inciso VI do artigo 14 e o parágrafo único do artigo 25 da Lei Complementar n° 123/2017, a qual institui o Código Tributário do Município de Água Boa – MT e dá outras providências,*** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em **REGIME DE URGENCIA URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
LUIS CESAR LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 1068/2021
Data: 02/12/2021 - Horário: 09:40
Legislativo

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2021.

Projeto de Lei Complementar nº178, de 02 de dezembro de 2021, do Executivo)

Altera o inciso VI do artigo 14 e o parágrafo único do artigo 25 da Lei Complementar n° 123/2017, a qual institui o Código Tributário do Município de Água Boa – MT e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária em ___ de _____ de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Alterar o inciso VI do artigo 14 da Lei Complementar n° 123/2017 do Município de Água Boa – MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - pertencentes a aposentados ou pensionistas, detentores de um único imóvel, destinado a sua residência e que o valor integral do Imposto Predial Territorial Urbano não for superior a **100 (cem)** UPFM;

Art. 2.º Alterar o parágrafo único do artigo 25 da Lei Complementar n° 123/2017 do Município de Água Boa – MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A parcela única poderá, por regulamento próprio em ato do executivo, ter desconto de até 35% (trinta e cinco por cento) para o pagamento do tributo até o dia do vencimento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 02 de dezembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 1068/2021
Data: 02/12/2021 - Horário: 09:40
Legislativo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº178, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que altera a Lei Complementar Municipal n° 123/2017, a qual instituiu o Código Tributário do Município de Água Boa - MT e dá outras providências, com fulcro nas argumentações abaixo proferidas:

A primeira alteração, refere-se ao aumento da UPF para conceder isenção aos aposentados e pensionistas, em razão do aumento inflacionário e por consequência do aumento do IPTU a medida se faz necessária para atender as pessoas ali referidas. A previsão anterior de 80UPFs já não estava abarcando a classe, que possui poder aquisitivo menor.

A segunda alteração, refere-se à possibilidade de o Município conceder até 35% (trinta e cinco por cento) de desconto no pagamento do IPTU. A medida, tem como justificativa o aumento previsto do INPC para o ano de 2022, já que a estimativa de inflação é de 10,42%.

Nesse intuito, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a regulamentação destes importantes instrumentos de gestão de uso e ocupação do solo e que, certamente, muito contribuirão para reduzir os riscos advindos da subutilização de imóveis.

Com isso, solicitamos deste Plenário a maior brevidade na aprovação do presente e projeto em **REGIME DE URGENCIA URGENTÍSSIMA.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento